



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 01008 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EAC72EA3AEF09708609BCEE09C5A786

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
- DECRETO Nº 045, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Rua Naomar Alcântara Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATO N° 45 /2020 FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE
ENTRE SI, FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GUAJERU/BAE A SENHORA FÁTIMA
BARBOSA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde-FME** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.453.645-00**, portador do RG: **36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de saúde), a Sra. **Erica Leal Cangussu**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o N° **033.459.115-58** e portadora do RG: **11.164.757-66**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 162- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominados CONTRATANTE e Sra. **Fátima Barbosa dos Santos**, portador(a) do RG nº **20.146.176-51**, inscrito(a) no CPF nº **059.136.935-40**, residente e domiciliado(a) na Avenida João da Silva Coutinho, no município de **Guajeru-Ba**, denominado(a) daqui por diante simplesmente CONTRATADA, celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 45/2020, e conforme resultado do processo seletivo simplificado nº 002/2020, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) realizará as seguintes tarefas: **Conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2020 e o código de cargo N° 012-Atendente de Farmácia**, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 08 horas diárias com 1(uma) hora de almoço. 40 horas semanais/ 160 mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato temporário que ora celebram CONTRATANTE e CONTRATADO (A) terá duração até 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços enumerados na Cláusula Primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a quantia mensal de R\$ 1.045,00 (**Um mil e quarenta e cinco reais**).

Parágrafo 1º – O CONTRATADO (A) renuncia preempitoriamente a qualquer outra forma de remuneração, além da prevista acima, inclusive gratificações de qualquer natureza, 13º salário, férias e FGTS.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Rua Naomar Alcântara Centro – Guajeru/BA.
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 10.725.277/0001-35
 EMAIL: guajerusaude@gmail.com

Parágrafo 2º– OCONTRATADO (A) poderá realizar serviços em horário extraordinário, conforme requisição do respectivo setor.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor pago pelo serviço temporário, será descontado IRRF quando ultrapassar o limite de isenção e INSS, conforme tabela aprovada pelo governo federal.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

UNIDADE: 030702 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2067- Gestão das Ações de Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 14- Transf. De Recursos SUS


CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, ficando este obrigado a pagar ao CONTRATADO (A) a remuneração devida aos dias trabalhados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá, também, ser rescindido o contrato pelo CONTRATADO (A), a qualquer tempo e sem ônus, desde que comunique sua intenção ao CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

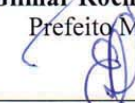
CLÁUSULA OITAVA: Elegem o foro da Justiça Comum desta Comarca para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.


Guajeru – BA, 17 de agosto de 2020.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal



Erica Leal Cangussu
 Gestora do FMS
 Contratante



Fátima Barbosa dos Santos
 Contratada

Testemunhas:

Nome:  RG. nº 06863061-12

Nome:  RG. nº 1501966871

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Rua Naomar Alcântara Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



CONTRATO Nº 46 /2020 FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU/BA E A SENHOR(A) SAMYRA LAYSE APARECIDA PINTO

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde-FME** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº 926.453.645-00, portador do RG: 36.953.329-X SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de saúde), a Sra. **Erica Leal Cangussu**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 033.459.115-58 e portadora do RG: 11.164.757-66, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcântara nº 412- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominados CONTRATANTE e Sra. **Samyra Layse Aparecida Pinto** portador(a) do RG 48.920.422-3, inscrito(a) no CPF nº 398352668-32, residente e domiciliado(a) na Rua Naomar Alcântara, Nº 412, Centro, no município de **Guajeru-Ba**, denominado(a) daqui por diante simplesmente CONTRATADO(A), celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 45/2020, e conforme resultado do processo seletivo simplificado nº 002/2020, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) realizará as seguintes tarefas: **Conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020 e o código de cargo Nº 19–Recepcionista**, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 160 mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato temporário que ora celebram CONTRATANTE e CONTRATADO (A) terá duração até 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços enumerados na Cláusula Primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a quantia mensal de **RS 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**

Parágrafo 1º – O CONTRATADO (A) renuncia peremptoriamente a qualquer outra forma de remuneração, além da prevista acima, inclusive gratificações de qualquer natureza, 13º salário, férias e FGTS.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Rua Naomar Alcântara Centro – Guajeru/BA.
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 10.725.277/0001-35
 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



Parágrafo 2º – OCONTRATADO (A) poderá realizar serviços em horário extraordinário, conforme requisição do respectivo setor.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor pago pelo serviço temporário, será descontado IRRF quando ultrapassar o limite de isenção e INSS, conforme tabela aprovada pelo governo federal.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

UNIDADE: 030702 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2008- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 2- Receitas da Saúde -15%

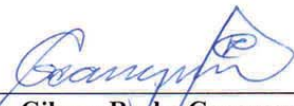
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, ficando este obrigado a pagar ao CONTRATADO (A) a remuneração devida aos dias trabalhados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá, também, ser rescindido o contrato pelo CONTRATADO (A), a qualquer tempo e sem ônus, desde que comunique sua intenção ao CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.


CLÁUSULA OITAVA: Elegem o foro da Justiça Comum desta Comarca para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Guajeru – BA, 17 de agosto de 2020.



Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal



Erica Leal Cangussu
 Gestora do FMS
 Contratante



Samyra Layse Aparecida Pinto
 Contratado (a)

Testemunhas:

Nome: Iranilda Ap. Rocha Moura RG. nº 06863061-12

Nome: Natalina C. S. Brito RG. nº 1501966871

Prefeitura Municipal de Guajeru

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuida pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 03/2020), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº 42/2020, Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital do Resultado Final, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer no local, dia e horário descritos neste Edital munidos dos documentos pessoais conforme Edital de abertura do Processo Seletivo, Cláusula 11 e seus itens.

O candidato deverá comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Guajeru - BA, localizado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru – BA, no período de 31/08/2020 a 08/09/2020 (05 dias úteis) das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS) NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:

- Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- Comprovante de escolaridade exigida para cada o cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo;
- Registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
- Fotocópia da Carteira de Identidade com CPF;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- 1 foto 3x4;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- Número do PIS/PASEP;
- Número de conta bancária;
- Declaração (de vínculo ou não com outro cargo ou função pública) conforme Anexo VII, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Número de telefone;
- Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;
- Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.
- Apresentar a Declaração de Bens, conforme modelo do Anexo IX.

OBS: NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO SERÁ INDEFERIDO. EXCETO PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO NECESSITE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Guajeru – BA, 28 de agosto de 2020.

Gilmar Rocha Cangussu


Prefeito Municipal

Joana Paula Dias

Presidente da Comissão

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14</p>					
ENGENHEIRO CIVIL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VAGA RESERVA					
Nº	Nome do Candidato	Nº Insc	Código do Cargo	Pontuação	Data de Nascimento
1	CAIO CEZAR SOUZA SANTOS NEVES	168	44	7,1	28/09/1992

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 045, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros e composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guajeru/Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor a mesa diretora e o corpo de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Guajeru - Bahia, com o prazo de 02(dois)anos;

Presidente Titular: Thamires Ferreira Lopes

Representante Unidade de Saúde da Família Alípio Sérgio Carlos Garcia

Segmento: () Usuário (X) Trabalhador/Prestador () Gestor

Presidente Suplente: Sandra Aparecida Viana Aguiar

Representante Associação de Moradores Modelo de Verde

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Secretária Titular: Eliana Rosa Viana

Representante Secretaria Municipal de Educação

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

Secretária Suplente: Daniela Prates Teixeira

Representante Secretaria Municipal de Educação

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliana Rosa Viana

Suplente: Daniela Prates Teixeira

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Mágnã Coqueiro

Suplente: Paloma Almeida Souza

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jackeline Aparecida Braga Magalhães

Suplente: Joana Paula Dias

Segmento: () Usuário () Trabalhador/Prestador (X) Gestor

Representante Pastoral da Criança

Titular: Laura Meira Coqueiro

Suplente: Paula Cristina Ribeiro de Amorin Alves

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Associação de Moradores de Serra Linda

Titular: Izabel Cangussu Neta

Suplente: João Alves Cangussu

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Igreja Quadrangular

Titular: Simônica Silva Araújo

Suplente: Ellen Araújo Silva

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Igreja Católica

Titular: Hélio José Ribeiro

Suplente: Marcia Rodrigues Alves

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante da associação dos Pequenos Agricultores Mandacaru

Titular: Adilsa Viana de Souza

Suplente: Cláudio Aguiar Ribeiro

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Representante Associação de Moradores Modelo de Verde

Titular: Sandra Aparecida Viana Aguiar

Suplente: Bábara Santos Viana

Segmento: (X) Usuário () Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Centro de Saúde Monsenhor Valdemar

Titular: Lucilene da Conceição Teixeira

Suplente: Marta da Conceição Santos Pereira

Segmento: () Usuário (X) Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Sindicato dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de

Saúde Titular: Elisângela Maria Oliveira Silva

Suplente: Rosilene Batista Souza

Segmento: () Usuário (x) Trabalhador/Prestador () Gestor

Representante Unidade de Saúde da Família Alípio Sérgio Carlos Garcia

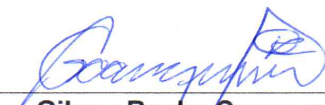
Titular: Thamires Ferreira Lopes

Suplente: Aline Aparecida Izidoro Novais

Segmento: () Usuário (x) Trabalhador/Prestador () Gestor

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 28 de agosto de 2020.



Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal



Erica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia